NOMINAL - SIMPLES EXPEDIENTE 05/10/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI N.º E-059/2004

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Altera a denominação da Escola Municipal Fazenda Cachoeiro e dá outras providências.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM / /	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM / /	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM / /	
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM / /	

Exercício Legislativo de 2004

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO	05,10,04	11X00
APROVADO 2.ª DISCUSSÃO	27,10,04	13X00
REJEITADO / /	RETIRADO / /	

SECRETARIA

LEI N.º não Publicou REMETIDA EM / / OF 305,2004

SANÇÃO EM / / LEI N.º 2535/2004

VETO

PROMULGAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 /2004

Altera a denominação da Escola Municipal Fazenda Cachoeiro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°- Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PAU FERRO a escola situada na Fazenda Pau Ferro s/nº, 1º Distrito do Município de Macaé, antes denominada Escola Municipal Cachoeiro.

Art.2º- As demais providências decorrentes da mudança prevista nesta Lei caberão à titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.272/02.

Macaé, de de 2004

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Ofício n°305/2004.

Macaé, 28 de oububro de 2004.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me à V. Excia. com a finalidade de encaminhar os Projetos de Lei n°E-055/2004, E-056/2004, E-057/2004, E-058/2004, E-059/2004, E-060/2004, E-061/2004, E-062/2004, E-063/2004, E-064/2004, E-066/2004, E-067/2004 e E-068/2004, todos de vossa autoria; Projetos de Lei nºL-032/2004, de autoria do Vereador Izaqueu da Cunha Martins, L-035/2004, de autoria do Vereador Antônio Franco de Carvalho, L-036/2004, de autoria do Vereador João Sérgio de Lima e L-040/2004, de autoria da Mesa Diretora, aprovados por este Poder Legislativo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Riverton Mussi Ramos
Presidente

Exmo. Sr.
Ricardo Vieira Meirelles
MD: Prefeito Municipal de Macaé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 067 /2004 Em, 15 de setembro de 2004

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o nome da **Escola Municipal Fazenda Cachoeiro**, que passará a ser denominada **Escola Municipal Fazenda Pau Ferro**.

A alteração do nome da Escola Municipal é antiga reivindicação dos moradores da localidade, haja vista que a referida escola está situada na "Fazenda Pau Ferro s/nº ", identificando assim a escola com a própria localidade onde funciona.

Assim, considerando que a alteração do nome da Escola Municipal atenderá à reivindicação justa da população que se utiliza dos serviços educacionais daquele educandário, e considerando que o novo nome identificará a Escola Municipal com a localidade onde está situada, conto com a aprovação maciça ao presente Projeto de Lei.

Por oportuno, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis protestos da elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

APROVADO
2ª discussão
Em 27/10/04
Presidente

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

APROVADO
1ª discussão
Em 05/10/04
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR RIVERTON MUSSI RAMOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÈ

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
05/10/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 059 /2004

Altera a denominação da Escola Municipal Fazenda Cachoeiro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PAU FERRO a escola situada na Fazenda Pau Ferro s/nº, 1º Distrito do Município de Macaé, antes denominada Escola Municipal Cachoeiro.

Art. 2º - As demais providências decorrentes da mudança prevista nesta Lei caberão à titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2272/02.

Gabinete do Prefeito, de setembro de 2004

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

APROVADO
1ª discussão
Em 05/10/04
Presidente

APROVADO
2ª discussão
Em 27/10/04
Presidente

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
05/10/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

Comissão de Justiça e Redação

P A R E C E R

APROVADO
2.º discussão
Em 27/10/04
Presidente

Examinamos o anteprojeto N.º_____, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões _____

APROVADO
1.º discussão
Em 05/10/04

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
05/10/04

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO
2ª discussão
Em 27/10/04
Presidente

Examinando o anteprojeto Nº ....., a Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões. _____

APROVADO
1ª discussão
Em 05/10/04
Presidente

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
05/10/04